
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Resolução do Conselho do Governo n.º 93/2012 de 28 de Junho de 2012

Considerando que o Conselho do Governo da Região Autónoma dos Açores, através das Resoluções n.os 126/2011, e 146/2011, de 28 de outubro e de 9 de dezembro, respetivamente, autorizou o lançamento do concurso público com publicidade internacional com vista à formação do contrato de “Empreitada de ampliação do porto de pesca de Rabo de Peixe”, com o preço base de 16.500.000,00€ (dezasseis milhões e quinhentos mil euros) pelo prazo de execução de 730 (setecentos e trinta) dias.

Considerando que foram delegadas competências no Subsecretário Regional das Pescas, para aprovar as peças do procedimento e os anúncios, nomear júri e praticar todos os demais atos que incumbem à entidade competente para a decisão de contratar, com exceção da adjudicação.

Considerando que se encontram concluídos os procedimentos necessários à adjudicação daquela empreitada, e dada a concordância com o relatório final n.º 2 do júri que procedeu à análise das propostas, é agora necessário proceder à adjudicação.

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas a), d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no artigo 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 422/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, na alínea e) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, na alínea a) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro, em conjugação com o preceituado na alínea b) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, no n.º 1 do artigo 70.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º, no n.º 1 do artigo 76.º, nos artigos 94.º, 96.º e 98.º, no artigo 104.º, no n.º 1 do artigo 106.º, no n.os 1 e 3 do artigo 109.º e no 4 do artigo 148.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de agosto, o Conselho do Governo resolve:

1. Aprovar o relatório final n.º 2 do Concurso Público para adjudicação de “Empreitada de Ampliação do porto de pesca de Rabo de Peixe”, dando aqui por reproduzida toda a fundamentação constante do mesmo.

2. Adjudicar a empreitada identificada no número anterior ao agrupamento composto pelas sociedades TECNOVIA AÇORES – SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A. / SOMAGUE EDIÇOR – ENGENHARIA, S.A. / MARQUES, S.A., pelo valor de 14.025.000,01 € (catorze milhões, vinte e cinco mil euros e um cêntimo), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de 730 (setecentos e trinta) dias.

3. Delegar no Subsecretário Regional das Pescas, com faculdade de subdelegação, a competência para aprovar a minuta do contrato a celebrar e nele outorgar em representação da

Região, bem como para praticar todos os demais atos subsequentes à adjudicação que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante;

4. A presente resolução entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Santa Cruz da Graciosa, em 21 de junho de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.